



**CONGRESSO NACIONAL  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**EMENDA Nº - CMMMPV 1215/2024  
(à MPV 1215/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** A cada seis meses, deverá ser realizada uma avaliação do impacto da prorrogação dos contratos temporários sobre a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos profissionais de saúde. Essa avaliação será realizada por um comitê formado por representantes do Ministério da Saúde, conselhos profissionais de saúde e representantes dos trabalhadores. Os resultados dessas avaliações serão publicados e servirão de base para ajustes necessários nas políticas de contratação temporária.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do dispositivo que estabelece a realização semestral de avaliações sobre o impacto da prorrogação dos contratos temporários nos serviços de saúde é crucial para assegurar a eficácia e a qualidade contínua dos cuidados oferecidos à população. Este dispositivo promove a responsabilidade e a transparência governamental ao envolver um comitê diversificado de representantes do Ministério da Saúde, conselhos profissionais e trabalhadores na avaliação e na publicação dos resultados, garantindo que todas as partes interessadas estejam informadas e envolvidas no processo de tomada de decisões. A transparência oferecida pela publicação dos resultados das avaliações assegura que as autoridades sejam responsabilizadas pelas decisões relacionadas à gestão dos recursos humanos na saúde.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248236323900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



LexEdit  
\* C D 2 4 8 2 3 6 3 2 3 9 0 0 \*

Além disso, ao permitir ajustes rápidos e informados nas políticas de contratação temporária, o dispositivo proposto estabelece um modelo de governança adaptativa, importante em um ambiente de saúde pública que pode mudar rapidamente devido a novos surtos de doenças, mudanças demográficas ou avanços tecnológicos. A avaliação da satisfação dos profissionais não apenas promove um ambiente de trabalho mais positivo, mas também é vital para a retenção de talentos, diretamente ligada à eficiência e eficácia no atendimento à saúde. Por fim, as avaliações proporcionarão dados valiosos para embasar decisões políticas, assegurando que a alocação de recursos seja otimizada para maximizar os benefícios tanto para a saúde pública quanto para os profissionais envolvidos.

Nesse sentido, a inclusão deste dispositivo é fundamental para garantir uma gestão eficiente e responsável, focada no aprimoramento contínuo dos serviços de saúde e na satisfação dos trabalhadores do setor.

Sala da comissão, de .

**Deputado Samuel Viana  
(REPUBLICANOS - MG)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248236323900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



LexEdit  
CD248236323900\*